

Tipificação resumida: Transitar com veículo lançando a carga que esteja transportando			Cód. Enquadramento: 678-52
Amparo legal: Art. 231, II a			
Tipificação do enquadramento: Transitar com o veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via, carga que esteja transportando			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Retenção do veículo	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo lançando sobre a via qualquer tipo de carga que esteja transportando (fracionada, dejetos etc).	Veículo derramando ou lançando sobre a via combustível ou lubrificante que esteja sendo utilizado, utilizar enquadramento específico: código 679-30, art. 231 II b Veículo derramando qualquer tipo de carga, enquadramento específico: código 678-51 Veículo arrastando qualquer tipo de carga, enquadramento específico: código 678-53 Veículo derramando/ lançando ou arrastando qualquer objeto que possa acarretar acidente, utilizar enquadramento específico: código 680-70, art. 231 II c	Adotar as providências necessárias para garantir a segurança do trânsito. Art. 102. O veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento da carga sobre a via. LANÇAR - arremesar	Obrigatório descrever a situação observada. Ex: “Veículo lançando carga de pedaços de madeira sobre a via”.